

SSP/PA, ,doravante designado simplesmente **ESAMAZ**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DEE ADITIVO DE CONVÊNIO**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento visa aditivar o Convênio nº 03/2007, firmado em 18 de abril de 2007 para acrescentando normas de procedimento para doação de cadáveres não reclamados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ESAMAZ

Para o alcance do objeto do Termo Aditivo, A **ESAMAZ** deverá:

I – Manterá bancos de dados de informações de cadáveres não reclamados, contendo no mínimo as seguintes informações:

1. Dar comprovante de recebimento do cadáver não reclamado;

2. Manter arquivo dos corpos sob guarda com as seguintes informações;

- 2.1. os dados relativos às características gerais;
 - 2.2. a identificação quando possível
 - 2.3. as fotos do corpo;
 - 2.4. a ficha datiloscópica;
 - 2.5. o resultado da necropsia, se efetuada e
 - 2.6. outros dados e documentos julgados pertinentes;
3. Manter banco de dados de material genético dos corpos doados por 10 (dez) anos, para permitir futura identificação.

4. Efetuar funerais mediante enterro ou cremação dos despojos.

II – Informar por escrito, o (s) nome (s) do (s) encarregado (s) de realizar a conservação dos cadáveres doados, ficando sob a responsabilidade do Instituto Médico Legal a supervisão dos serviços.

III – Repassar conhecimento científico e estatístico adquiridos, pelo uso dos cadáveres doados, ao **CPC RENATO CHAVES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CPC RENATO CHAVES

São obrigações do CPC Renato Chaves:
I – Garantir a participação igualitária da **ESAMAZ** em relação à outras instituições acadêmicas conveniadas no rodízio de doação de cadáveres não reclamados.

II – Informar à **ESAMAZ** a disponibilidade de cadáveres para a doação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente instrumento não prevê a transferência de todas as despesas com transporte entre as partes, sendo que a **ESAMAZ** será responsável por todas as despesas com transporte e conservação de cadáveres doados, sem direito a pleitear reembolso ou compensação a qualquer título junto ao **Centro de Perícias Científicas Renato Chaves**.

Parágrafo Único:

As ações que envolvem transferências de recursos financeiros serão instrumentalizadas por meio de convênios específicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL POR CONTAMINAÇÃO BIOLÓGICA E QUÍMICA.

Caberá à **ESAMAZ** assegurar a saúde de servidores, empregados, alunos e terceiros encarregados ou autorizados a manusear os cadáveres que lhes forem destinados e entregues, não havendo nenhuma responsabilidade do **CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES** por eventual contaminação.

CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O **CPC RENATO CHAVES** e a **ESAMAZ** designarão representantes para acompanhamento fiel da execução do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO

O descumprimento de qualquer uma das cláusulas constantes deste instrumento constitui motivo para suspensão deste Termo Aditivo, bem como qualquer violação à legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexequível ou ainda, por ato unilateral mediante aviso prévio, da parte que deles desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ou rescisão mediante concordância das partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA NONA – DA DENUNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnico-Científico poderá ser denunciado por qualquer das partes por descumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

Os resultados técnicos e todo e qualquer desenvolvimento ou inovação tecnológica decorrente de trabalhos no âmbito do presente instrumento, serão atribuídos às partes, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos do presente Termo Aditivo deverão ser resolvidos por mútuo acordo entre as partes, obedecido à legislação vigente.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas o subscrevem, para todos os efeitos legais.

Belém, 08 de janeiro de 2008.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES
Diretor Geral do CPC Renato Chaves

Partícipe
LUZIMAR REINALDO BARROS GONÇALVES
Escola Superior da Amazônia S/C Ltda – Esamaz
Partícipe

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: 013/2008

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 008/2008

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a empresa Prestadora de Serviço Rent Ltda.

Objeto: Serviço de retirada de infiltração e revisão do telhado do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
Vigência: 28/04/2008 a 08/05/2008

Valor: R\$ R\$ 13.993,21

Dotação Orçamentária: 06.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas, 06.181.1184.2603 - Implementação das ações das unidades regionais de perícia científica. Natureza da despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários

Foro: Belém / PA

Data da Assinatura: 28/04/2008

Ordenador Responsável: Miguel Wanzeller Rodrigues

Endereço do Contratado: Travessa Timbó, passagem São Pedro, nº 177, CEP: 66.000-00, Belém / PA.

ERRATA DE CONTRATO

Nº do Contrato: 004/2008

Partes: Centro de Perícias Científicas Renato Chaves e a empresa J. C. C. Mileo e Cia Ltda - ME.

Onde lê-se: O prazo para vigência do presente Contrato será de 180(cento e oitenta)dias, com início em 23/02/2008.

Leia-se: O prazo para vigência do presente Contrato será de 180(cento e oitenta)dias, com início em 24/02/2008.

Ordenador responsávl: Miguel Wanzeller Rodrigues

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, considerando o Despacho de Adjudicação do pregoeiro oficial, bem como o Parecer Jurídico exarado pela procuradoria, **HOMOLOGA** a decisão do pregoeiro de declamar vencedora do Pregão Presencial nº 003/2008 a empresa **CONSTEL CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 83.775.692/0001-77, entregando o objeto do certame a mesma.

Belém, 10 de abril de 2008.

MIGUEL WANZELLER RODRIGUES
DIRETOR GERAL

ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2008 - EGPA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS ATRAVÉS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.**

Data da Abertura: 16/06/2008

Horário: 09h

Local: Av. Almirante Barroso, 4314 - Tel./Fax: 3214-6800/6836
O Edital pode ser retirado gratuitamente junto à Comissão de Licitação/EGPA e nos sites www.compraspara.pa.gov.br e www.escoladegoverno.pa.gov.br

Belém, 01 de maio de 2008.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 02/2008

Nº do Contrato: 007/2007

Objeto do Contrato: Fornecimento de Vale Alimentação

Valor do Contrato Original: R\$ 386.325,00 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais

Modalidade de Licitação: Pregão

Partes: Escola de Governo do Estado do Pará - CNPJ: 05.914.737/0001-33 e Amazon Card's s/s Ltda - CNPJ: 63.887.699/0001-73.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses

Valor: R\$ x-x-x

Data da Assinatura: 26/04/2008

Vigência do Aditamento: 26/04/2008 a 25/04/2009

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.331.1201.6004

Fonte de Recurso: 001

Ordenador Responsável: Edilza Joana de Oliveira Fontes

Aditivos Anteriores: 01

Endereço do Contratado: Rodovia Arthur Bernardes, nº 605 - Telégrafo, CEP: 66.115-00

Data da Publicação: 06/05/2008

PORTARIA DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 151 DE 05 DE MAIO DE 2008

A **DIRETORA DE ÁREA/DAF**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Interna nº 291/07, de 01/08/07, da Diretora Geral da **EGPA**, e;

CONSIDERANDO o memo.nº 114/2008–CSOP/EGPA, de 29 de abril de 2008;

RESOLVE:

Conceder 07 e ½ (sete e meia) diárias ao servidor **Eduardo Roberto Costa Cavaleiro de Macedo**, portador do CPF: 425.199.182-68, matrícula 57188276, no período de 11 a 18/05/2008, ao município de Dom Elizeu/PA, a serviço desta Escola, conduzindo servidores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Andréia Gonçalves de Carvalho
Resp.p/Diretoria de Área/DAF

PORTARIA DE NOMEACAO

PORTARIA Nº. 151/2008, 02 DE MAIO DE 2008.

A **DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e com posteriores alterações;

R E S O L V E:

NOMEAR, de acordo com art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, **DIEGO GOMES PEREIRA**, para o cargo de Chefe de Gabinete, código GEP-DAS-011.4, desta Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA, a contar de 28.04.08.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edilza Joana de Oliveira Fontes

Diretora Geral

TORNAR SEM EFEITO E NOMEACAO

PORTARIA Nº. 141/2008, 05 DE MAIO DE 2008.

A **DIRETORA GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, alterada pelas Leis nº. 6.678/04, 6821/06 e 68.876, e;

CONSIDERANDO que os candidatos a seguir relacionados foram aprovados e nomeados no Concurso Público C-86 desta EGPA, porém não tomaram posse dentro do prazo previsto em Lei;

CONSIDERANDO a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-86 da EGPA, cujos resultados foram homologados e publicados no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro e 25 de outubro de 2005.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação dos relacionados na presente Portaria, os quais foram nomeados para exercerem os cargos abaixo discriminados, com lotação na Escola de Governo do Estado do Pará - EGPA.

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

MARIA CLARA BARROS NOLETO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JANISE MARIA MONTEIRO RODRIGUES VIANA

DANIEL GENTIL RODRIGUES CAL

JOSÉ BATISTA DE MENDONÇA JUNIOR

NOMEAR, de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual combinado com art. 6º, inciso I da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados nesta Portaria para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, os cargos abaixo discriminados com lotação na Escola de Governo do Estado do Pará.

CARGO: PROCURADOR AUTÁRQUICO

BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ROSANGELA DO SOCORRO ROCHA DUARTE PAZ

KLEBER SARAIVA DA COSTA

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edilza Joana de Oliveira Fontes

Diretora Geral

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA DE N º 087/2008 – IAP, DE 05/05/2008

I- Designar como Pregoeiros responsáveis pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação Pregão, no âmbito deste Instituto, os servidores ANA CLAUDIA PINHEIRO GONZAGA, identificação funcional nº 715921/1, ocupante do cargo de Assessor e LUIZ CARLOS MAIA ERICEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, identificação funcional nº 3253627/1.

II- Designar para membros da Equipe de Apoio, os servidores ROSA MARIA BRITO LOPES, ocupante do cargo de Auxiliar dos serviços de comunicação, identificação funcional nº 5094518/1, JEAN DENNIS DA COSTA LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, identificação funcional nº 54182269/1 e JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO, identificação funcional nº 3252949/1 ocupante do cargo de Técnico D.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 4º T. A.

Nº do Contrato: 005/2004.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de Saneamento preventivo e manutenção sanitária permanente.

Valor do Contrato Original: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Partes: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, CNPJ/MF: 05.090.634/0001-04 e Higiservice Ltda - Higienização e Saneamento, CNPJ/MF: 22.969.034/0001-21.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência e atualização do valor.